

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.192 / 89 de 04 de Maio de 1.989.

" Autoriza o Poder Executivo de Porto Nacional a Declarar de Utilidade Pública a liga Esportiva Portuense: LEP."

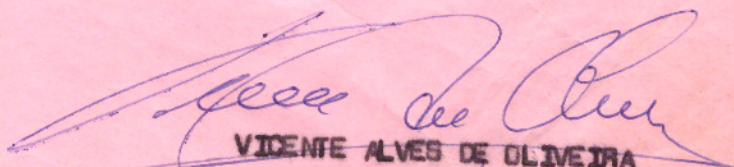
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Tocantins, G aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo de Porto Nacional-To, a Declarar de Utilidade Pública a liga Esportiva Portuense LEP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e nove.


VIDENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.